

**TÍTULO****TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (17-2024)**, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por Higor Thales Rocha Lopes, Diretor de Administração e Finanças inscrito no CPF sob o nº XXX.249.741-XX, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Mary Murackami Martins, Gerente de Departamento, inscrita no CPF sob o nº XXX.051.911-XX, e por Elvis Lennon Soares da Silva, Chefe de Divisão, inscrito no CPF sob o nº XXX.288.051-XX, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 08/09/2025 e com término para 07/09/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 16 do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 423,92 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - PJ - A3 (1 ano)	Certificado Emitido	02	R\$ 211,96	R\$ 423,92

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir:

**TÍTULO****TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte:1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho 2025NE000045, de 28/01/2025

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

**PELO CONTRATANTE:**

Higor Thales Rocha Lopes

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente

HIGOR THALES ROCHA LOPEZ

Data: 28/08/2025 08:54:40-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PELO SERPRO:**

Mary Murackami Martins

Gerente de Departamento

**PELO SERPRO:**

Elvis Lennon Soares da Silva

Chefe de Divisão

